



**ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE - CEMAAM, realizada no
dia 17 de setembro de 2021.**

1
2
3
4
5

6 Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, foi realizada a Septuagésima Sétima
7 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, por meio de
8 videoconferência, na plataforma TEAMS, onde foi discutida a seguinte pauta: **1 -**
9 **Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; 2 -** Leitura e aprovação da ATA da
10 **76ª Reunião Ordinária do CEMAAM; 3 –** Leitura e deliberação sobre o parecer
11 elaborado pela Câmara Técnica Jurídica do CEMAAM, sobre a minuta do Projeto de
12 Lei encaminhado pelo Dep. Ângelus Figueira, que versa sobre o estabelecimento de
13 prazos e condições diferenciadas de análise e tramitação de processos fundiários, de
14 obtenção e renovação de licenças ambientais, bem com, a concessão de subvenções
15 econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência, redução de juros e outros
16 benefícios aos produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que empreendam
17 práticas que contribuam para a conservação e recuperação do solo e que sejam
18 atestadas por instituição estadual ou federal competente, na forma de regulamento.
19 **(Relator: Walter Cohen-SEMMAS); 4 –** Composição de Comissão temporária para
20 análise da minuta alteradora do Decreto de Uso Público em Unidades de Conservação
21 do Estado do Amazonas; **5 -** Informes da Secretária Executiva do CEMAAM; **6 –** O que
22 houver. **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:** Luzia Raquel Queiroz
23 Rodrigues Said (SEMA), Rubens Bentes da Silva (AENAMBAM), Yamile Benaion
24 Alencar (CRBio-06), Renée Fagundes Veiga (FIEAM), Dahilton Pontes Cabral
25 (FACEA), Danielle Kristina Neves dos Santos (SEMMAS), Fernanda de Almeida
26 Meirelles (IDESAM), Francimar de Araújo Mamed (UFAM), Rosângela Santos dos Reis
27 Lima (EMBRAPA), Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Eduardo Rizzo Guimarães
28 (SEPROR), Carlos Roberto Bueno (F A S), Clodoaldo Ramos Pontes (CNS), Ronaldo
29 Pereira Santos (INCRA), Adenilde Pinto de Almeida (GTA), Fabíola dos Santos Mendes
30 (ALEAM/COMAPA), Fábio Leite Dias (CPRM), Janeth Fernandes da Silva (CREA/AM),
31 Wilzer Cristiane Lopes Gonçalves (ICMBio), André Luís Chuvas Negreiros (IPAAM),





32 João Baptista Silva Ferraz (INPA), Juan Mario Guzman Daza (FAEA), Martinelli
33 Gonçalves da Costa e Maria Lúcia Costa da Costa (FOPES), Rayanny Silva Siqueira
34 (OAB/AM), Ana Cristina Ramos de Oliveira (FVA). **Participaram como**
35 **convidados/ouvintes:** Tadeu Silva (SEMA), Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA),
36 Pablo José Melo Serra (SEMA) e Emanuelle de Souza (IPAAM). **Instituições**
37 **ausentes:** ALEAM/CAAMA, COIAB, IAN, FETAGRI, IBAMA, FMF, MNCR, SECT e
38 UEA. **A Secretária Executiva do CEMAAM, Raquel Said, neste ato como**
39 **Presidente da sessão,** deu início a reunião e informou ao Conselho que a partir dessa
40 reunião o Dr. Daniel Viegas da PGE, participará como procurador jurídico da SEMA,
41 pois, foi firmado um acordo de cooperação entre a SEMA e a PGE, que começou a
42 vigorar no dia 01 de setembro de 2021, onde a PGE ficará responsável pela Assessoria
43 Jurídica da SEMA. Em seguida, informou que havia a proposta de uma inserção de
44 pauta sobre uma demanda encaminhada pelo Dep. Dermilson Chagas
45 (ALEAM/COMAPA), requerendo ao CEMAAM que se manifeste acerca da legalidade e
46 pertinência ambiental do Projeto de Lei de autoria do Deputado Tony Medeiros, que
47 versa sobre a regulamentação da pesca amadora e esportiva no Estado do Amazonas,
48 propondo a proibição de qualquer tipo de modalidade de pesca do peixe da espécie
49 Tucunaré. A pauta seria para a criação de uma comissão técnica que avaliará essa
50 solicitação do Dep. Dermilson Chagas. Sem objeções, foi aceita a inserção de pauta.
51 Seguindo para o próximo item, foi feita a leitura da ata da 76ª RO do CEMAAM,
52 realizada no dia 20 de agosto de 2021. Não havendo manifestações contrárias, a ata
53 foi **APROVADA** pelo plenário. Dando prosseguimento, **a conselheira representante**
54 **do FIEAM, e membro da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, Renée Veiga,**
55 realizou a leitura do Parecer n. 002/2021, elaborado pelo relator **Walter Cohen da**
56 **SEMMAS,** a respeito do Projeto de Lei de autoria do Dep. Ângelus Figueira, que versa
57 sobre o estabelecimento de prazos e condições diferenciadas de análise e tramitação
58 de processos fundiários, de obtenção e renovação de licenças ambientais, bem com a
59 concessão de subvenções econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência,
60 redução de juros e outros benefícios aos produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas,
61 que empreendam práticas que contribuam para a conservação e recuperação do solo





62 e que sejam atestadas por instituição estadual ou federal competente, na forma de
63 regulamento. O relator pontuou que cabe ao CEMAAM o condão de avaliar somente os
64 temas afeitos às questões ambientais e sugeriu que as questões fundiárias sejam
65 avaliadas pela Secretaria de Estado de Cidades e Territórios – SECT e que as
66 subvenções econômicas, bônus de adimplência e redução de juros sejam realizadas
67 pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ. Sendo assim, cabe à Câmara Técnica
68 de Assuntos Jurídicos analisar exclusivamente a questão jurídica, que abrange o
69 conteúdo relativo à renovação e obtenção de licenciamento ambiental, as medidas
70 referentes às práticas de recuperação e conservação do solo e a sanção administrativa
71 ambiental, previstas pelo presente Projeto de Lei. Nesse sentido, destacou que a Lei
72 N.º 3.785/2012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado, já concede, em
73 algumas situações, o benefício da dispensa do licenciamento ambiental de atividades
74 relacionadas à produção rural. Sobre os prazos e condições diferenciadas para a
75 obtenção e renovação de licenças ambientais, se encontra em discussão na
76 Assembleia Legislativa o Projeto de Lei N.º 1.753/2021, também de autoria do Dep.
77 Ângelus Figueira, que versa sobre a Licença por Adesão e Compromisso – LAC, que
78 caso seja aprovada, poderá tratar sobre os benefícios que o presente Projeto de Lei
79 visa conceder. Já com relação à emissão de documento atestando adoção de boas
80 práticas e medidas de recuperação e conservação do solo, entende-se que caso o PL
81 torne-se efetivamente uma lei, o CEMAAM poderá regulamentar a concessão desses
82 atestados por meio de Resolução, na forma de Lei. Por fim, entendemos razoável a
83 sanção administrativa ambiental, prevista pelo Parágrafo Único do artigo 1º do texto
84 proposto, que indica a concessão do benefício somente a produtores rurais que não
85 tenham embargos e multas ambientais aplicados contra si nos últimos 05 anos, em
86 razão do fato de entendermos que tal norma tem o condão de estimular a boa conduta
87 ambiental, além de servir como alerta das consequências de um eventual infração
88 ambiental tanto ao próprio infrator quanto à toda sociedade. O Parecer foi aprovado na
89 Câmara Técnica e encaminhado ao CEMAAM com essa recomendação. Em seguida,
90 foi feita a deliberação do Parecer pelo Conselho, que foi **APROVADO** por unanimidade,
91 com 24 votos. **A presidente da sessão, Raquel Said**, deu prosseguimento a pauta,





92 passando para o item 4. “Composição de Comissão temporária para análise da minuta
93 alteradora do Decreto de Uso Público em Unidades de Conservação do Estado do
94 Amazonas”, e pediu que as instituições interessadas se manifestassem. Após as
95 manifestações, as instituições definidas para compor a comissão foram: **UFAM,**
96 **ALEAM/COMAPA, FIEAM, CRBio06 e FOPES.** No item 5. “Composição de Comissão
97 Técnica para análise do Projeto de Lei sobre regulamentação da pesca amadora e a
98 pesca esportiva no Estado do Amazonas, a conservação de espécies do gênero Cichla
99 spp., nome popular de Tucunaré, o zoneamento de áreas prioritárias, revoga o decreto
100 N.º 31.151, de 6 de abril de 2011, o Decreto N.º 39.125, de 14 de junho de 2018 e dá
101 outras providências”, **a presidente da sessão, Raquel Said,** pediu que as instituições
102 interessadas em compor a comissão se manifestassem. As instituições que se
103 candidataram foram: **CREA/AM, ALEAM/COMAPA, UFAM, FVA, FIEAM, FOPES,**
104 **CRBio06, FAS, ICMBio, IPAAM, CNS e SEMA.** Em seguida, **o assessor jurídico da**
105 **PGE/SEMA, Dr. Daniel Viegas,** disse que há pontos que o preocupam nesse projeto
106 de Lei e se comprometeu em fazer contato com o Dep. Tony Medeiros para pedir que
107 ele dialogue com a comissão e só avance com o projeto após as análises que serão
108 realizadas. **A representante da COMAPA, Fabíola Mendes,** informou que esse PL
109 chegou para votação em regime de urgência, mas não foi aprovado e agora vai seguir
110 para a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, e depois irar tramitar nas Comissões,
111 e a COMAPA não encaminhou essa demanda ao CEMAAM por ser contra a pesca
112 esportiva, mas sim porque acha a proibição da pesca do tucunaré em todo o Estado
113 algo muito extremo e que precisa de análise. **O Conselheiro representante da UFAM,**
114 **Francimar Mamed,** comentou que a aprovação em regime de urgência dessa proposta
115 é algo inadmissível, pois não há nenhuma razão ambiental que fundamente a proibição
116 da pesca do tucunaré, até porque tem regiões que em nada se beneficiariam com a
117 pesca esportiva. Para a realização de um acordo de pesca como esse, teria que ser
118 feita uma audiência pública com as demais comunidades do Estado, e por isso propõe
119 que o CEMAAM faça uma recomendação ou moção pedindo aos deputados que se
120 abstenham de votar ou que a votação seja suspensa até que haja uma manifestação
121 conclusiva da comissão e do CEMAAM a respeito. **A presidente da sessão, Raquel**





122 **Said**, consultou o assessor jurídico e informou que a própria comissão que foi composta
123 nessa reunião pode elaborar essa minuta de recomendação que será encaminhada à
124 ALEAM. **A conselheira representante do GTA, Adenilde Almeida**, concordou com a
125 fala do **conselheiro Francimar** e completou dizendo que existe o Conselho de Pesca
126 e seu envolvimento é importante nessa discussão assim como precisa ser elaborado
127 um estudo sobre o tema. **A Presidente da sessão, Raquel Said**, respondeu que o
128 Conselho de Pesca pode ser convidado para participar das reuniões da comissão. **O**
129 **Conselheiro representante do FOPES, Martinelli Gonçalves**, parabenizou a
130 colocação do **Conselheiro Francimar** e da **Conselheira Adenilde**, pois, essa situação
131 precisa ser analisada por pessoas do ramo ambiental e não ser decidido pelo ramo
132 político. **O Conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed**, informou que
133 entrou em contato com algumas instituições da área ambiental e da pesca e nenhuma
134 foi consultada para fundamentar essa proposta, somente algumas instituições
135 referentes à pesca esportiva. Em sua pesquisa verificou também que nenhuma espécie
136 do peixe tucunaré encontra-se em perigo de extinção, o que mostra que essa proibição
137 não tem justificativa. Sendo assim, fez a leitura de uma proposta de minuta da
138 recomendação para a ALEAM pedindo aos deputados para se absterem de votar
139 enquanto não houvesse um estudo aprofundado sobre a proposta, e essa minuta
140 precisa ser aprovada com urgência antes que a tramitação do projeto de Lei avance. **O**
141 **Assessor jurídico da PGE/SEMA, Dr. Daniel Viegas**, respondeu que o CEMAAM não
142 pode pedir que os deputados se abstenham pois não tem esse papel político de
143 intervenção dentro da Assembleia Legislativa, e sugere que convidem o Dep. Tony
144 Medeiros para uma reunião para que discutam esse projeto de lei. **O Conselheiro**
145 **representante da UFAM, Francimar Mamed**, concordou com a troca do verbo “abster”
146 mas manteve sua proposta de envio da recomendação à Assembleia Legislativa. **O**
147 **Conselheiro representante da FAS, Carlos Bueno**, concordou que o CEMAAM deve
148 se pronunciar e alertar sobre a preocupação da amplitude de uma matéria como essa
149 ser votada sem a participação das comunidades que podem ser afetadas e sem diálogo
150 com as instituições competentes, então, uma audiência pública seria importante para
151 essa questão. Outro ponto que deve ser levado em consideração é o aspecto ambiental





152 e econômico, pois, essa proibição causaria grande impacto na pesca então o foco não
153 dever ser beneficiar somente o turismo em detrimento da pesca comercial. **A**
154 **Conselheira representante do CRBio-06, Yamile Benaion**, concordou que o
155 CEMAAM deve se pronunciar, pois, o poder público se preocupa mais com as questões
156 econômicas do que com as ambientais e sanitárias e sugeriu que a comissão elabore
157 uma Nota Técnica ao invés de uma moção. **O Conselheiro representante do CNS,**
158 **Clodoaldo Pontes**, concordou com o **Conselheiro Francimar Mamed** e disse que o
159 CEMAAM é legítimo para fazer uma recomendação em caráter de urgência quando se
160 trata dessa ausência da participação das pessoas envolvidas em um projeto de Lei que
161 irá afetar toda a cadeia de pesca, depois da recomendação a comissão poderá elaborar
162 com mais calma a nota técnica. **A Conselheira representante da FIEAM, Renée**
163 **Veiga**, comentou que o Conselho deve se preocupar não só a questão técnica, mas
164 também com as questões políticas, tendo em vista que atualmente estão conseguindo
165 dialogar mais com os deputados, por isso sugeriu que seja enviado um Ofício ao Dep.
166 Tony Medeiros, assinado pelo presidente do CEMAAM, solicitando a realização de uma
167 audiência pública para debater esse assunto e enquanto isso o projeto fique
168 sobrestado. Dessa forma, a comissão ganha tempo para estudar o projeto de Lei de
169 maneira mais profunda. **A Presidente da sessão, Raquel Said**, perguntou ao
170 **Conselheiro Francimar Mamed** se ele está de acordo com a proposta da **Conselheira**
171 **Renée Veiga**, pois considera sua proposta viável. **O Conselheiro representante da**
172 **UFAM, Francimar Mamed**, respondeu que o dep. Tony Medeiros não parece estar
173 aberto ao diálogo, sendo que ele entrou com pedido de regime de urgência para uma
174 matéria que não requer essa atitude e mesmo que essa solicitação não tenha sido
175 aprovada, a tramitação continua na ALEAM, e se a recomendação não for enviada com
176 urgência podem não ter tempo de agir antes da votação. **A Conselheira representante**
177 **da FIEAM, Renée Veiga**, comentou que entende a preocupação do **conselheiro**
178 **Francimar**, mas não concorda com o envio da recomendação e reiterou a sugestão de
179 envio de um ofício solicitando a audiência pública, até porque não tem como votar a
180 favor de uma recomendação sem nem ter lido o projeto de Lei. **A Conselheira**
181 **representante da FVA, Ana Cristina Ramos**, concordou com a proposta do





182 **Conselheiro Francimar** por conta da relevância e da urgência da matéria e sugeriu
183 que o Conselho pontue as questões que devem constar na recomendação mostrando
184 que quer contribuir e se colocando à disposição para colaborar na construção desse
185 processo, enquanto isso a SEMA deve fazer uma articulação política com o Dep. Tony
186 Medeiros buscando o diálogo sobre a questão. **A Presidente da sessão, Raquel Said,**
187 respondeu que já tentaram entrar em contato com o deputado, mas, no momento ele
188 está viajando e incomunicável. Dando prosseguimento, colocou as duas propostas em
189 votação. A proposta de envio de uma recomendação CEMAAM à ALEAM, do
190 **Conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed,** foi **APROVADA** com 12
191 (doze) votos a favor (GTA, FVA, FAS, CNS, FOPES, SEDECTI, ALEAM/COMAPA,
192 IDESAM, UFAM, INPA, FAEA e EMBRAPA), a proposta de envio de ofício solicitando
193 audiência pública, da **conselheira representante do FIEAM, Renée Veiga,** teve 4
194 (quatro) votos a favor (IPAAM, FIEAM, ICMBio e CRBio-06), e 6 (seis) instituições se
195 abstiveram (FACEA, SEMMAS, SEPROR, CPRM, OAB/AM e AENAMBAM). Sendo
196 assim, a reunião da comissão para elaborar a minuta da recomendação ficou agendada
197 para o dia 23 de setembro de 2021, às 9h. **A Conselheira representante da OAB/AM,**
198 **Rayanny Siqueira,** pediu para incluírem sua instituição na composição da comissão.
199 O pedido foi acatado. Sem mais manifestações, **a Presidente da sessão, Raquel Said,**
200 agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a 77ª Reunião Ordinária do
201 Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM. Eu, Glauce Maria Tavares Monteiro,
202 _____, assessora dos colegiados da SEMA, lavrei a presente ATA, onde consta
203 a assinatura de todos os presentes.

204
205
206
207
208
209
210
211





212

ANEXO I

213

LISTA DE FREQUÊNCIA EXTRAÍDA DO TEAMS

77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM					
HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO		17/09/2021 08:22			
HORA DE TÉRMINO DA REUNIÃO		17/09/2021 11:13			
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)		25			
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)		1			
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)		26			
INSTITUIÇÕES AUSENTES: ALEAM/CAAMA, COIAB, IAAN, FMF, IBAMA, MNCR, SECT e UEA.					
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: FETAGRI.					
	NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	FUNÇÃO
1	Pablo Jose Melo Serra	SEMA	17/09/2021 08:22	17/09/2021 11:13	CONVIDADO
2	Glauce Ma. Tavares Monteiro	SEMA	17/09/2021 08:37	17/09/2021 11:13	ASSESSORA DO CEMAAM
3	Renée Fagundes Veiga	FIAM	17/09/2021 08:39	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRA
4	Fabiola dos Santos Mendes	COMAPA	17/09/2021 08:49	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRA
5	Maria Lucia Costa da Costa	FOPES	17/09/2021 08:51	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRA
6	Yamile Benaion Alencar	CRBIO-06	17/09/2021 08:51	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRA
7	Dahilton Pontes Cabral	FACEA	17/09/2021 08:55	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRO
8	Danielle Kristina Neves dos Santos	SEMMAS	17/09/2021 08:56	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRA
9	Fábio Leite Dias	CPRM	17/09/2021 08:57	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRO
10	Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said	SEMA	17/09/2021 08:58	17/09/2021 11:13	SEC. EXEC. E PRESID. DA SESSÃO
11	Francimar de Araújo Mamed	UFAM	17/09/2021 08:59	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRO
12	Rosangela Santos dos Reis Lima	EMBRAPA	17/09/2021 08:59	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRA
13	Carlos Roberto Bueno	F A S	17/09/2021 09:00	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRO





14	Tadeu Silva	SEMA	17/09/2021 09:00	17/09/2021 11:13	CONVIDADO
15	Daniel Pinheiro Viegas	PGE/SEMA	17/09/2021 09:00	17/09/2021 11:12	CONVIDADO
16	Fernanda de Almeida Meirelles	IDESAM	17/09/2021 09:00	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRA
17	Eduardo Rizzo Guimaraes	SEPROR	17/09/2021 09:00	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRO
18	Rayanny Silva Siqueira	OAB/AM	17/09/2021 09:02	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRA
19	Wilzer Cristiane Lopes Goncalves	CMBIO	17/09/2021 09:03	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRA
20	Emanuelle de Souza	IPAAM	17/09/2021 09:03	17/09/2021 11:12	CONVIDADA
21	Janeth Fernandes da Silva	CREA/AM	17/09/2021 09:04	17/09/2021 10:10	CONSELHEIRA
22	Adenilde Pinto de Almeida	GTA	17/09/2021 09:05	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRA
23	Edmar Lopes Magalhães	SEDECTI	17/09/2021 09:07	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRO
24	Martinelli Gonçalves da Costa	FOPEs	17/09/2021 09:08	17/09/2021 11:11	CONSELHEIRO
25	João Baptista Silva Ferraz	INPA	17/09/2021 09:14	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRO
26	Juan Mario Guzman Daz	FAEA	17/09/2021 09:14	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRO
27	Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA	17/09/2021 09:16	17/09/2021 11:12	CONSELHEIRA
28	André Luiz Chuva Negreiros	IPAAM	17/09/2021 09:16	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRO
29	Ronaldo Pereira Santos	INCRA	17/09/2021 09:21	17/09/2021 10:41	CONSELHEIRO
30	Rubens Bentes da Silva	AENAMBAM	17/09/2021 09:26	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRO
31	Clodoaldo Ramos Pontes	CNS	17/09/2021 09:34	17/09/2021 11:13	CONSELHEIRO

214

215

216

217

218

219





220
221

ANEXO II REGISTRO FOTOGRÁFICO



222
223
224

Aprovada na 78ª RO em 15/10/2021.

